

**Resolução SICOOB Cooperplan nº 6, de 2015**

Define condições para empréstimo pessoal, modalidade emergencial.

O Conselho de Administração da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão, Ministério da Educação, Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Ministério da Integração Nacional, das Comunicações, da Cidade, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e da Presidência da República – SICOOB Cooperplan, com fulcro no art. 49 do Estatuto Social e na deliberação emanada na reunião realizada em 22 de janeiro de 2015, resolveu:

Art. 1º As condições para contratação de empréstimo pessoal, modalidade emergencial, seguirão o disposto na presente Resolução.

Art. 2º O empréstimo pessoal, modalidade emergencial, caracterizar-se-á pelo pagamento em parcela única diretamente na conta corrente do associado, mantida no SICOOB Cooperplan.

§ 1º Essa modalidade será oferecida aos associados que receberem seu salário em conta corrente do SICOOB Cooperplan.

§ 2º Para contratar o empréstimo, o associado precisará ter recebido seu salário em conta corrente do SICOOB Cooperplan, pelo menos, nos últimos 3 (três) meses.

§ 3º Essa modalidade não exigirá a contratação de seguro prestamista.

Art. 3º O limite do crédito oferecido ao associado será determinado por critérios que levem em consideração o risco da operação, usando informações e parâmetros disponíveis no sistema de classificação de risco adotado pelo SICOOB Cooperplan.

Art. 4º O empréstimo pessoal, modalidade emergencial, terá taxas de juros que considerem o canal de atendimento.

Parágrafo único. As taxas de juros para cada canal de atendimento estão definidas no Anexo.



Art. 5º A partir de 1º de abril de 2015, a primeira contratação dessa modalidade pelo associado, no atendimento pessoal, em cada exercício, terá taxa de juros de 0% (zero por cento).

Art. 6º Esta Resolução tem vigência a partir de 1º de março de 2015.

Brasília, 22 de janeiro de 2015.

---

Conselho de Administração

Rodrigo Abdalla Filgueiras de Sousa

Presidente

Conselho de Administração

Carlos Roberto Paiva da Silva

Vice-Presidente

TABELA DE TAXA DE JUROS POR CANAL DE ATENDIMENTO

Canal de atendimento	Taxa de juros (ao mês)
Internet banking	5,99%
Pessoal	6,99%